

PROGRAMA DE AUXÍLIOS EM FORMA DE PECÚNIA

Aline Gurgel

Áreas de Atuação da Assistência Estudantil

Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

- ✓ Moradia estudantil;
- ✓ Alimentação;
- ✓ Transporte;
- ✓ Atenção à saúde;
- ✓ Creche;
- ✓ Apoio pedagógico;
- ✓ Inclusão digital;
- ✓ Cultura;
- ✓ Esporte;
- ✓ Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Modalidade de Auxílios

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: destinado a subsidiar despesas com alimentação durante os dias letivos.

AUXÍLIO DISCENTES MÃES/PAIS: destinado a subsidiar despesas com filhos de até seis anos ou com deficiência comprovada, sob a guarda do(a) aluno(a).

AUXÍLIO MORADIA: destinado a subsidiar despesas com habitação (locação, sublocação ou acordos informais) para discentes com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município do campus.

AUXÍLIO TRANSPORTE: destinado a subsidiar a locomoção do aluno no trajeto residência/*Campus*/residência, durante os dias letivos.

AUXÍLIO ÓCULOS: é o auxílio destinado aos discentes para subsidiar aquisição de óculos ou lentes corretivas de deficiências oculares, respeitando-se a periodicidade mínima de 12 (doze) meses para nova solicitação

AUXÍLIO VISITAS E VIAGENS TÉCNICAS: destinado a subsidiar alimentação e/ou hospedagem em visitas e viagens técnicas programadas pelos docentes dos cursos.

Links úteis:

Guia Prático de Auxílio aos Alunos do IFCE
(http://www.ifce.edu.br/images/stories/menu2/Aluno/asistencia_estudantil/auxilios/GUIA_AUXILIO_AOS_ALUNOS.pdf)

Sistema de Assistência Estudantil _ Manual do Aluno
(<http://docs.dgti.ifce.edu.br/doku.php?id=sistemas:sisae>)